



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº DLE 007/2026-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20260210/0002-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ E
.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, com sede na **Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o **23.717.796/0001-01**, neste ato representada pela Sra. **Francisca Luana de Farias**, inscrita no **CPF nº 048.871.733-77**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00015.20260210/0002-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO AUTOADESIVO 76x76 c/100fls	40.0	Bloco		
BLOCO AUTOADESIVO 76x76 c/100fls					
2	BLOCO AUTOADESIVO 76x102 c/100fls	40.0	Bloco		
BLOCO AUTOADESIVO 76x102 c/100fls					
3	CALCULADORA DIGITAL	6.0	Unidade		
CALCULADORA DIGITAL, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA	10.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds					
5	CANETA MARCA TEXTO	60.0	Unidade		
CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.					
6	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC A4	5.0	Pacote		
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC A4 Transparente 210x297mm pct c/100 und					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

7	CLIPS Nº 1/0	15.0	Caixa		
CLIPS Nº 1/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.					
8	CLIPS Nº 2/0	15.0	Caixa		
CLIPS Nº 2/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 100 unidades.					
9	CLIPS Nº 3/0	15.0	Caixa		
CLIPS Nº 3/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.					
10	CLIPS Nº 4/0	15.0	Caixa		
CLIPS Nº 4/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.					
11	CLIPS Nº 6/0	15.0	Caixa		
CLIPS Nº 6/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 50 unidades.					
12	CLIPS nº 8/0	20.0	Caixa		
CLIPS nº 8/0, para papel, em aço galvanizado, caixa com 25 unidades.					
13	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G	12.0	Unidade		
COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, não tóxica; lavável, à base de acetato de polivinila (pva), não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
14	COLA ISOPOR 90G	12.0	Unidade		
COLA ISOPOR 90G com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida					
15	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	80.0	Unidade		
COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - pasta aba ofício fino de papelão com elástico					
16	CORRETIVO 18ML	6.0	Unidade		
CORRETIVO 18ML, líquido branco, não tóxico à base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.					
17	ENVELOPE TIPO SACO	30.0	Pacote		
ENVELOPE TIPO SACO, papel branco 75 gramas, dimensões: 162 x 229, pacote com 100 unidades cada.					
18	ESPIRAL 07mm	5.0	Pacote		
ESPIRAL 07mm, pacote com 100 unid.					
19	ESPIRAL 09mm	5.0	Pacote		
ESPIRAL 09mm, pacote com 100 unid.					
20	ESPIRAL 12mm	5.0	Pacote		
ESPIRAL 12mm, pacote com 100 unid.					
21	ETIQUETA ADESIVA A4	6.0	Caixa		
ETIQUETA ADESIVA A4, caixa com 100 fls					
22	EXTRATOR DE GRAMPO	20.0	Unidade		
EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.					
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	20.0	Unidade		



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.					
24	FITA ADESIVA GOMADA	20.0	Unidade		
FITA ADESIVA GOMADA, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.					
25	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FLS	20.0	Unidade		
GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FLS capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6					
26	GRAMPO 23/13	10.0	Caixa		
GRAMPO 23/13 caixa com 1000 unidades					
27	GRAMPO 26/6	10.0	Caixa		
GRAMPO 26/6, para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem: caixa com 5000 unidades.					
28	LÁPIS MINA GRAFITE NÚMERO 02	2.0	Caixa		
LÁPIS MINA GRAFITE NÚMERO 02, revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades.					
29	LIVRO DE ATA 100 FLS	5.0	Unidade		
Livro Ata de Papelaria; Medindo (220x320)mm Vertical; Capa Pesando 1250g/m2; Revestida Com Papel Kraft, Pesando 80g/m2; Na Cor Preta; Com 100fls(numeradas); Papel Off-set, Pesando 56g/m2.					
30	PAPEL SULFITE 40KG A4	6.0	Unidade		
PAPEL SULFITE 40KG A4, dimensões (210mmx297mm) - Bloco com 200 fls - cores variadas					
31	PAPEL SULFITE 60KG A4	6.0	Unidade		
PAPEL SULFITE 60KG A4, dimensões (210mmx297mm) - Bloco com 200 fls - cores variadas					
32	PAPEL VERGÊ BRANCO A4	10.0	Pacote		
PAPEL VERGÊ BRANCO A4, 180G/m2, de 210mm x 297mm, pct c/ 50 fls					
33	PAPEL ALCALINO A4	80.0	Caixa		
PAPEL ALCALINO A4, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante.					
34	PAPEL FOTOGRÁFICO HIGI GLOSSY	10.0	Resma 50 FL		
PAPEL FOTOGRÁFICO HIGI GLOSSY - 180G/M2 - 210mm X 297mm - 50 folhas					
35	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO	60.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
36	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	120.0	Unidade		
PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
37	PASTA COM ELÁSTICO	20.0	Unidade		
PASTA COM ELÁSTICO, dorso 50mm - tamanho ofício.					
38	PASTA GRAMPO TRILHO	100.0	Unidade		
PASTA GRAMPO TRILHO, plástica cartão duplex, tamanho ofício					
39	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL	100.0	Unidade		
Pasta grampo trilho plástica ofício cristal, cor incolor, confeccionada em polipropileno (PP), estilo padrão, para folhas tamanho A4.					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

40	PASTA SUSPENSA	10.0	Caixa		
PASTA SUSPENSA, com Grampo Haste Plástica 360x240mm Caixa 50 Un					
41	PERFURADOR PARA 45 FLS	10.0	Unidade		
PERFURADOR PARA 45 FLS, com 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 40 folhas de papel 75 gr/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, com margeador, escala para ajuste de formato de papel e trava de segurança					
42	PRENDEDOR DE PAPEL	6.0	Unidade		
PRENDEDOR DE PAPEL, metalizado, tamanho 1,25mm com capacidade para 100 fls, pct c/48 unid.					
43	REGUA EM ALUMÍNIO 30CM	20.0	Unidade		
REGUA EM ALUMÍNIO 30CM, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura.					
44	TESOURA DE AÇO	20.0	Unidade		
TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07					
45	PORTA OBJETOS DE MESA	15.0	Unidade		
Porta canetas, clips e notas - organizador em metal aramado, com 04 divisórias, para escritório (preto). tamanho aproximado: (c x l x a) 20cm x 10cm x 10cm.					
46	CAIXA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	15.0	Unidade		
Organizador de mesa para documentos e correspondências, confeccionado em metal aramado na cor preta, estilo moderno, acabamento texturizado, formato retangular, com 02 (duas) bandejas em camadas, adequado para documentos formato A4 ou similar, dimensões aproximadas de 35 x 30 x 21 cm, peso aproximado de 820 g					
47	SUPORTE TABLET APOIO DE MESA UNIVERSAL	11.0	Unidade		
Suporte de mesa com apoio universal compatível com tablet, celular e smartphone, confeccionado em plástico tipo ABS, na cor preta, com altura aproximada de 15,00 cm e largura de 7,00 cm, estrutura resistente para sustentação estável do dispositivo, com capacidade de suporte conforme especificação do fabricante, peso aproximado do produto de 0,70 kg					
48	REFIL DE TINTA 664 PRETO	10.0	Unidade		
MATERIAL: TINTA CORANTE, COR: PRETO BLACK, APLICAÇÃO: IMPRESSORAS EPSON COMPATÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ORIGINAL, MODELO: T664120AL T664120, CONTEÚDO DO FRASCO: 70 ML					
49	REFIL DE TINTA 664 CYAN	6.0	Unidade		
MATERIAL: TINTA CORANTE, COR: CYAN/CIANO APLICAÇÃO: IMPRESSORAS EPSON COMPATÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ORIGINAL, MODELO: T664220AL T664220 T664, CONTEÚDO DO FRASCO: 70 ML					
50	REFIL DE TINTA 664 MAGENTA	6.0	Unidade		
MATERIAL: TINTA CORANTE, COR: MAGENTA, APLICAÇÃO: IMPRESSORAS EPSON COMPATÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ORIGINAL, MODELO: T664320AL T664320, CONTEÚDO DO FRASCO: 70 ML					
51	REFIL DE TINTA 664 AMARELO	6.0	Unidade		
MATERIAL: TINTA CORANTE, COR: AMARELO YELLOW APLICAÇÃO: IMPRESSORAS EPSON COMPATÍVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ORIGINAL, MODELO: T664420AL T664420, CONTEÚDO DO FRASCO: 70 ML					
52	PENDRIVE 32GB	10.0	Unidade		
PENDRIVE 32GB, taxa de transmissão de dados de 3MB/s para gravação e 10MB/s para leitura, compatível com Windows 98 e superiores, além de Mac OS 9.0 e superiores.					
53	HD EXTERNO 320GB	4.0	Unidade		
DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA: 320 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS, MODELO: EXTERNO/PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO USB 3.0, INTERFACE: USB 3.0					
54	PILHA RECARREGÁVEL AAA	30.0	Embalagem		
PILHA RECARREGAVEL, TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 800 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 V, AAA EMBALAGEM C/02 UNIDADES					
55	PILHA AA	30.0	Embalagem		
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, EMBALAGEM C/04 UNIDADES					



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Cruz, na classificação abaixo: 1501.01.031.0004.2.089 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMC.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 007/2026-CMC.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMC.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº DLE 007/2026-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 007/2026-CMC.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CRUZ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ
CNPJ/MF Nº 23.717.796/0001-01
FRANCISCA LUANA DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: